

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65475.006106/2024-61

2. Descrição da necessidade

• DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

A Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm Cmpl Sau RJ) criada em 1º de janeiro de 2020, pela Portaria n.º 2.001, de 13 de dezembro de 2019, com objetivo de conduzir as aquisições e contratações das Organizações Militares de Saúde (OMS) da guarnição do Rio de Janeiro, Niterói e Resende, de forma centralizada e com vistas à racionalização administrativa, harmonizando a situação contábil e patrimonial decorrente e contribuindo para atender objetivos estratégicos do Exército.

Destarte, a B Adm Cmpl Sau RJ no cumprimento de sua missão síntese permite que as OMS possam dedicar-se inteiramente às suas atividades-fim, qual seja, o atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

Na estrutura organizacional do Exército Brasileiro a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro é subordinada ao Comando da 1ª Região Militar, e no cumprimento de sua missão determinada pelo Comando do Exército possui a competência para instauração dos processos licitatórios concernentes às contratações e aquisições das OMS vinculadas.

Atualmente a B Adm Cmpl Sau RJ apoia administrativamente as seguintes Organizações Militares de Saúde:

- Hospital Central do Exército (HCE)
- Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ)
- Hospital Militar de Resende (HMR)
- Odontoclínica Central do Exército (OCEx)
- Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ)
- Policlínica Militar de Niterói (PMN)
- Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV)
- Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)
- Instituto de Biologia do Exército (IBEx)

Neste contexto, uma das missões da B Adm Cmpl Sau RJ é adquirir os equipamentos médicos-hospitalares constantes do planejamento anual das atividades de saúde do Exército (PAASSEX) para as Organizações Militares de Saúde supramencionadas.

• O PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO EXÉRCITO

O Exército Brasileiro para fins de aquisições de materiais permanentes ou de consumo de saúde instituiu o Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEX).

O referido planejamento possui 5 fases internas, as quais resultam na aprovação e descentralização dos recursos orçamentários, quais sejam:

- **1º fase** inicia em A-1 no levantamento das demandas pelas Organizações Militares de Saúde do Exército. Tais demandas são encaminhadas às respectivas Regiões Militares com robustas justificativas, estimativa de preços e estudo de viabilidade;
- **2ª fase** consiste na análise das demandas pelas Regiões Militares, considerando a relevância das solicitações, as justificativas, bem como a real necessidade da demanda sob uma óptica regional. Após a análise pela respectiva Região Militar, as demandas são encaminhadas para Diretoria de Saúde do Exército;

3ª Fase a Diretoria de Saúde faz uma análise em toda documentação remetida pelas Regiões Militares e realiza um trabalho técnico de análise quantitativa e qualitativa das necessidades das OMS. Além disso, considera aspectos relativos a melhor custo-benefício para Força Terrestre, visando adotar a melhor linha de ação que leva em conta aquisição, locação ou comodatos dos equipamentos;

- **4ª Fase** transcorre da seguinte forma: A DPGO recebe as propostas do PAASSEX da D Sau e realiza a análise orçamentária correspondente, considerando a disponibilidade de recursos estimados para a LOA e as prioridades da análise técnica da D Sau; e
- **5ª Fase** é a aprovação e assinatura do PAASSEX pelo Chefe Diretoria Gestão de Pessoal e por cada Comandante da Região Militar, as OMS/OM poderão iniciar a fase interna seus procedimentos licitatórios, ficando em condições de tão logo seja encaminhado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (previsto ser encaminhado ao Congresso até 31 ago de cada ano) dar prosseguimento à fase externa da licitação.
- **DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A pretensa contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente da categoria **AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO**, em cumprimento do PAASSEX 2025.

Ressalta-se que os itens constantes da tabela em anexo foram devidamente aprovados no contexto do PAASSEX 2025, ou seja, passaram pelo rigoroso processo de aprovação do PAASSEX, em 5 fases, com anuência e aprovação do Escalão Superior.

Sendo assim, a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, no cumprimento de sua missão síntese, cabe apenas executar o PAASSEX não realizando juízo sobre os itens e quantidades, além disso, a equipe de planejamento da contratação é composta por militares de cada Organização Militar de Saúde demandante para assertivo e eficiente planejamento da contratação, considerando o necessário e imprescindível cuidado com a coisa pública.

Por fim, a pretensa contratação visa cumprir o objetivo organizacional do Exército Brasileiro de manter o contínuo aperfeiçoamento e modernização do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Policlínica Militar da Praia Vermelha	ANA PAULA CARVALHO REIS - Cel
Hospital Militar de Resende	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT - Cel
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA - Cel
Instituto de Biologia do Exército	ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO - Cel
Hospital Geral Rio de Janeiro	SAVIO REDER DE SOUZA - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, quantidade e prazo de garantia ou validade;
- Os objetos, quando couber, deverão estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;
- A Contratada vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com imagens em três vistas dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.
- Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia de fábrica pelo prazo mínimo informado pelo fabricante.

- **Da sustentabilidade:**

Conforme prescreve o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 2012, os órgãos da administração pública federal devem elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS e este servirá de base para a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares.

A presente contratação observará o Plano de Gestão de Logística Sustentável da B Adm Cmpl Sau RJ.

O art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal adotará critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado no contexto do Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEx), ou seja, os itens da pretensa aquisição passarão pelas 5 fases do planejamento prévio interno até obter a aprovação dos itens que compõem o presente estudo técnico preliminar.

Assim, cada Organização Militar de Saúde realizou criterioso levantamento de suas necessidades, especificamente, equipamentos permanentes médicos-hospitalares, considerando as características e descrições suficientes para atender com satisfação a demanda da OMS.

O Tribunal de Contas da União em relação ao levantamento de mercado orienta o seguinte:

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, **levando-se** em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. (<https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.032.htm>)

Dessa forma, considerando o contexto do PAASSEX não coube a equipe de planejamento da contratação realizar levantamento de mercado com a identificação de soluções capazes de alcançar os resultados pretendidos, uma vez que os itens já se encontram aprovados e com descrição e valor estimado.

Neste sentido, o levantamento de mercado foi realizado, conforme as fases abaixo:

- **1º fase** inicia em A-1 no levantamento das demandas pelas Organizações Militares de Saúde do Exército. Tais demandas são encaminhadas às respectivas Regiões Militares com robustas justificativas, estimativa de preços e estudo de viabilidade;
- **2ª fase** consiste na análise das demandas pelas Regiões Militares, considerando a relevância das solicitações, as justificativas, bem como a real necessidade da demanda sob uma óptica regional. Após a análise pela respectiva Região Militar, as demandas são encaminhadas para Diretoria de Saúde do Exército;

3ª Fase a Diretoria de Saúde faz uma análise em toda documentação remetida pelas Regiões Militares e realiza um trabalho técnico de análise quantitativa e qualitativa das necessidades das OMS. Além disso, considera aspectos relativos a melhor custo-benefício para Força Terrestre, visando adotar a melhor linha de ação que leva em conta aquisição, locação ou comodatos dos equipamentos;

- **4ª Fase** transcorre da seguinte forma: A DPGO recebe as propostas do PAASSEx da D Sau e realiza a análise orçamentária correspondente, considerando a disponibilidade de recursos estimados para a LOA e as prioridades da análise técnica da D Sau; e
- **5ª Fase** é a aprovação e assinatura do PAASSEX pelo Chefe Diretoria Gestão de Pessoal e por cada Comandante da Região Militar, as OMS/OM poderão iniciar a fase interna seus procedimentos licitatórios, ficando em condições de tão logo seja encaminhado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (previsto ser encaminhado ao Congresso até 31 ago de cada ano) dar prosseguimento à fase externa da licitação.

Por conseguinte, fica demonstrado o criterioso levantamento de mercado adotado pelo Exército Brasileiro para execução do Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEx).

6. Descrição da solução como um todo

• INTRODUÇÃO

Norteadas pelos princípios da eficiência e competitividade, esta Equipe de Planejamento buscou, através da especificação dos itens, ater-se às características vitais do objeto, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração, evitando-se, por outro lado, a inserção de detalhes demasiadamente pormenorizados e considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento segue o Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEx), não realizando juízo do planejado e aprovado em 5 fases pelo Escalão Superior, sendo fixado como a melhor solução a aquisição dos equipamentos e acessórios médicos-hospitalares objeto do presente estudo.

Além disso, para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento concluiu que a melhor solução é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento "menor preço", uma vez que os bens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, Art. 6º, XIII e XLI).

Outrossim, a contratação adotará o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo em vista o franqueamento da possibilidade de participação de outras Organizações Militares do Exército Brasileiro, conforme art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Com o objetivo de identificar e padronizar os termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE /CONTRATADA, os quais visam a aquisição de material permanente, fica estabelecido a adoção dos seguintes critérios:

• DA GARANTIA DO PRODUTO

O prazo da garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, as manutenções e a assistência técnica, observarão, obrigatoriamente, os termos estabelecidos no descritivo complementar em anexo ao processo.

Considerar-se-á suficiente a garantia fornecida pelo fabricante, caso o prazo fornecido seja superior ao solicitado no descritivo complementar, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Garantia de acordo com o elencado no descritivo de cada item, iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa da solução, incluindo atualizações dos softwares e hardwares que fazem parte deste descritivo técnico, sem ônus para a CONTRATANTE;

O deslocamento da equipe de manutenção ou o transporte do equipamento serão por conta do fornecedor;
No acionamento da garantia, o tempo de resposta para prestação de atendimento técnico deve ser inferior a 2 dias úteis após a abertura do chamado;

O tempo de resposta para resolução de problemas técnicos, no acionamento da garantia, deve ser inferior a 5 dias úteis após a abertura do chamado de assistência técnica;

Os procedimentos de manutenção do equipamento, durante o período de garantia, serão executados exclusivamente pela equipe técnica do fabricante;

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE;

No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outro igual ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE um Plano de Atualização Tecnológica, apresentado pela CONTRATADA;

Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE;

Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

O equipamento só será dado como aceito tecnicamente mediante o atendimento completo desta descrição técnica e funcionamento no local para onde está sendo adquirido, com aprovação do Setor de Engenharia Clínica da CONTRATANTE;

Durante a vigência da garantia, estarão inclusas todas as manutenções preventivas, calibrações e qualificações recomendadas pelo fabricante, incluindo todas as peças/insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos;

Caso não seja possível a entrega dos bens no prazo exigido, a empresa vencedora deverá fornecer entregar bens similares, por empréstimo, até que os itens sejam entregues; e

Em não cumprimento dessa garantia, o contratante iniciará os processos pertinentes.

- **DA INSTALAÇÃO DO PRODUTO**

Montagem, instalação completa e validação de funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para o contratante.

Realização de testes de desempenho e segurança elétrica:

Na instalação do(s) equipamento(s) a empresa arrematante deverá realizar os testes de validação e segurança elétrica (nos casos em que o equipamento estiver ligado à rede elétrica), sem ônus adicional para a contratante.

A empresa deverá entregar um certificado para o equipamento testado, identificando-o corretamente;

No certificado deverá constar:

Metodologia utilizada nos testes de validação e segurança elétrica para cada equipamento;

Marca modelo e número de série do equipamento testado;

Marca modelo, número de série e número do certificado de rastreabilidade RBC dos padrões utilizados.

A empresa poderá subcontratar o serviço de instalação e treinamento.

- **DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

O prazo de entrega dos itens de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- Odontoclínica Central do Exército (OCEX) - R. Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340;
- Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGERJ) - Av. Duque de Caxias, 1551 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, 21615-220;
- Hospital Militar de Resende (HMR) - Academia Militar das Agulhas Negras - Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n - Monte Castelo, Resende - RJ;
- Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) - Praça Gen. Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-270;
- Policlínica Militar de Niterói (PMN) - Praça dos Expedicionários, 25 - Niterói - RJ- Cep: 24.030-270.

No momento da entrega o material deve estar acondicionado adequadamente e na embalagem original.

Não será aceito material com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

Não será aceito produto com embalagem amassada, estufada, enferrujada, trincada, com furo ou vazamento, rasgadas, aberta ou com outro tipo de defeito.

Visando atender as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, do Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), deverá atender a seguinte especificação: Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se

enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

- **Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas seguintes legislações:

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - **RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001** - Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas alterações;

O item deverá conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, segundo os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- **DO TREINAMENTOS**

Ser ministrado por profissional(is) comprovadamente habilitado(o) e capacitado(o) pelo fabricante do equipamento;

Fornecimento de treinamento de operação do equipamento para a(s) equipe(s) usuária(s), seguindo no mínimo os seguintes termos:

Preferencialmente ocorrer nas instalações da CONTRATANTE, dependendo de anuência da CONTRATADA para convencionar outra forma de prestação do treinamento;

Possuir carga horária compatível com a complexidade dos equipamentos e número de militares a serem treinados;

Deverá ser fornecido treinamento em 3 (três) turmas a fim de abranger a maior quantidade de profissionais, incluindo a equipe de Engenharia Clínica da Organização Militar de Saúde (OMS).

A empresa poderá fornecer treinamento para mais técnicos por seu livre e espontâneo interesse, desde que sem ônus para a OMS;

Confirmar na proposta o local, a duração, o responsável e o conteúdo mínimo conforme abaixo:

Visão geral de todo sistema de operação em toda a sua capacidade;

Aprender a operar, configurar e solucionar problemas;

Estudo do diagrama ao nível de blocos com entendimento de suas funções;

Ajuste e calibração de sistemas;

Entendimento do relatório de erros, defeitos e falhas (Log(s), Flag(s), Tag(s), etc.) e correção das mesmas;

Configuração, desmontagem e remontagem dos principais componentes do sistema;

Fornecimento do certificado do treinamento em manutenção, para todos os participantes;

Esse treinamento deve habilitar e capacitar os técnicos da OMS a efetuar a manutenção preventiva e corretiva, corretamente em seus equipamentos;

Devem ser fornecidas todas as ferramentas de apoio, como softwares, senhas e/ou chaves de licenças ou quaisquer outros dispositivos necessários para se ter acesso aos menus de serviço/manutenção/configuração.

- **ITENS GERAIS**

O licitante arrematante deverá fornecer todos os cabos, adaptadores, conexões, acessórios, ou quaisquer outros componentes indispensáveis ao funcionamento solicitado.

Entregar, juntamente com os equipamentos, o manual de operação originais e atualizados, no idioma português.

Entregar, juntamente com os equipamentos, o manual de manutenção (serviço) com relação de peças e códigos, completo, original e atualizado, preferencialmente no idioma português.

Fornecer catálogo ilustrativo original do material ofertado, comprobatório da descrição técnica apresentada na sua proposta.

Informar para todos os equipamentos, juntamente com a proposta, o número de Registro do Produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todo(s) os item(ns) solicitado(s), citando as características próprias dos equipamentos ofertados, em português.

O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram obtidas no contexto do Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEx).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186.229,54

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 186.229,54 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme Relatório da Pesquisa de Preços acostada ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em tela deverá dividida por itens (conforme termo de referência), tendo em vista a divisibilidade do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2024

III) Id do item no PCA: 1

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160242-9/2024

12. Justificativas pontuais

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

A não utilização da Margem de Preferência na presente licitação justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação, não está incluído na lista de produtos e serviços prevista na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 3, de 9 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratação envolve fornecimento, instalação, treinamento e garantia, assim é considerado plenamente viável a subcontratação das parcelas de treinamento e instalação, haja vista empresas do ramo de execução do objeto da contratação utilizarem de parceiros comerciais para cumprimento dessas etapas.

Outrossim, tal previsão visa garantir a legalidade de uma possível subcontratação e não restringir o rol de empresas participantes do certame, uma vez que será possível a subcontratação da referida parcela do objeto contratual.

JUSTIFICATIVAS PARA AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para presente contratação, considera-se razoável a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamento médico-hospitalar compatível ou similar com o objeto do certame.

JUSTIFICATIVA PARA GARANTIA DE 24 MESES

Segundo o setor técnico fora constatado na pesquisa de preço anexa ao processo que comumente o objeto contratual é licitado com garantia de 24 meses, sendo assi, restou definido em conjunto com as OMS que uma garantia de 24 meses seria razoável.

JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PSL)

A presente contratação observou o Plano Diretor de Logística Sustentável da B Adm Cmpl Sau RJ.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE COTA PREVISTA NA LC Nº 123/06

A não adoção da reserva de cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da LC n.º 123/06, justifica-se pela impossibilidade de parcelar o objeto da contratação.

Outrossim, o objeto da contratação não se limita ao puro fornecimento dos equipamentos, pois engloba instalação, treinamento e garantia com manutenção preventiva e corretiva pelo período de 24 meses. Assim, tecnicamente não é possível reservar cotas para ME/EPP devida a impossibilidade de parcelar o objeto, além do nível de especialização necessária para execução como um todo da contratação.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Para pretensa contratação opta-se pelo sistema de registro de preços, considerando o enquadramento no art. 3º, inciso III do Decreto n.º 11.462/23, a B Adm Cmpl Sau RJ tem como missão síntese a contratação centralizada de equipamentos e outros insumos médicos-hospitalares para atender as Organizações Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar. Assim, o presente processo destina-se justamente cumprir essa missão institucional, configurada a viabilidade do SRP.

13. Da possibilidade de renovação da ARP

DO CABIMENTO

O DIEx nº 1.279-SSAVIG/SAGA/S Ch do 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, de 23 de dezembro de 2024 abordou a possibilidade de renovação dos quantitativos em Atas de Registro de Preço com base no PARECER nº 00471/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União desde que atendias as recomendações exarada.

Dessa forma, o Escalão Superior por meio do Boletim Interno nº 5, de 13 de Janeiro de 2025, determinou a previsão de renovação da ARP com objetivo de dar máxima eficiência e economicidade nos processos licitatórios geridos pela B Adm Cmpl Sau RJ.

DA APLICAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

O presente certame visa atender a necessidade das Organizações Militares de Saúde (OMS) subordinadas à 1ª Região Militar, sendo recorrente a necessidade do(s) equipamento(s) previsto(s) no presente processo em razão do alto número de atendimentos realizados pelas OMS.

A previsão de renovação dos quantitativos permitirá, caso aprovado no PAASSEX 2026, a otimização e eficiência da B Adm Cmpl Sau RJ, haja vista a desnecessidade de realização de novo processo licitatório, atendidas as recomendações necessárias a renovação da ARP.

Assim, vislumbra-se no presente o cabimento da previsão de renovação da Ata de Registro de Preços.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No contexto em que se insere a OMS compreendida, o bem pretendido visa incrementar a qualidade no atendimento das Organizações Militares de Saúde localizadas na guarnição do Rio de Janeiro, Niterói e Resende, trazendo maior precisão e eficiência na execução dos atendimentos.

O principal resultado pretendido com a futura aquisição é aparelhar as Organizações Militares de Saúde, apoiadas pela B Adm Cmpl Sau RJ, com equipamentos novos e de qualidade comprovada, que capacitará integral e ininterruptamente o atendimento à família militar.

15. Providências a serem Adotadas

Elaboração dos demais documentos pertinentes ao processo licitatório, com a devida definição do objeto e termos da contratação para realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e critério de julgamento "menor preço", para a presente aquisição.

O certame adotará o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme justificativa presente no tópico 12.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

4.5. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIENE MARIA TAVARES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO LORENZO VIEIRA**
Data: 27/02/2025 16:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO LORENZO VIEIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **MARISOL RIBEIRO DE ANDRADE**
Data: 27/02/2025 15:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISOL RIBEIRO DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **MONIQUE DE OLIVEIRA**
Data: 27/02/2025 16:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MONIQUE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ALAN MARTINS GOMES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS																
IT.	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE HCE	QTDE HGERJ	QTDE HMR	QTDE OCEX	QTDE PMPV	QTDE PMRJ	QTDE LQFEx	QTDE IBEx	QTDE PoMN	QTDE BASE SAÚDE	QTD TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	440744	Ar Condicionado 12.000 BTU. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		9									9	R\$ 1.879,2100	R\$ 16.912,8900
2	458191	Ar Condicionado 18.000 BTU. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		2									2	R\$ 4.361,37	R\$ 8.722,7400
3	373318	Caixa Térmica 24 L. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE							1				1	R\$ 92,6667	R\$ 92,6667
4	440747	Ar Condicionado 24.000 BTU. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		1									1	R\$ 3.045,4833	R\$ 3.045,4833
5	450747	Ar Condicionado 60.000 BTU. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		4								5	9	R\$ 11.243,6667	R\$ 101.193,0003
6	235196	Microondas 38L. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE								1		4	5	R\$ 1.220,8333	R\$ 6.104,1665
7	363500	Divã Clínico. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE					1						1	R\$ 2.311,3600	R\$ 2.311,3600
8	264034	Longarina de 3 lugares. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE					5						5	R\$ 1.958,3000	R\$ 9.791,5000
9	270925	Poltrona reclinável Bege. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		7									7	R\$ 744,6667	R\$ 5.212,6669
10	484081	Poltrona reclinável Azul. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE			2								2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000
11	415111	Impressora térmica. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		1									1	R\$ 6.205,1667	R\$ 6.205,1667
12	482531	Cortina 2,80 M. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE			22								22	R\$ 340,0000	R\$ 7.480,0000
13	331560	Nobreak 3,2 KVA. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE							1				1	R\$ 2.428,9033	R\$ 2.428,9033
14	462552	Mesa de escritório Cinza. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE		13									13	R\$ 627,0000	R\$ 8.151,0000
15	### ### ##	Mesa de escritório Madeira. Descrição Complementar em anexo.	UNIDADE					5						5	R\$ 1.390,0000	R\$ 6.950,0000
QUANTIDADE E VALOR TOTAL														84		R\$ 186.229,5437

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 12.000 BTU

1. Tipo: Split Hi Wall;
2. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU;
3. Tensão: 110/220 V;
4. Características Adicionais: Controle Remoto, Display Digital, Timer, Selo Procel;
5. Garantia de 12 meses

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

6. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
7. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
8. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
9. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.
10. Durante o tempo de garantia, a empresa deverá realizar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas por ano.

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 18.000 BTU

1. Tipo: Split Hi Wall;
2. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU;
3. Tensão: 220 V;
4. Características Adicionais: Controle Remoto, Display Digital, Timer, Selo Procel;
5. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

6. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
7. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
8. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
9. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.
10. Durante o tempo de garantia, a empresa deverá realizar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas por ano.

Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA

1. Caixa Térmica de 24L;
2. Material: Parte interna e externa em polipropileno;
3. Densidade: 35Kg/m³; e
4. Tampa articulada em polietileno e alça dupla resistente.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

5. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
6. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente conforme previsto no descritivo.
7. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção/substituição.

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 24.000 BTU

1. Tipo: Split Hi Wall;
2. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU;
3. Tensão: 110/220 V;
4. Características Adicionais: Controle Remoto, Display Digital, Timer, Selo Procel;
5. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

6. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
7. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
8. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
9. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.
10. Durante o tempo de garantia, a empresa deverá realizar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas por ano.

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 60.000 BTU

1. Tipo: Split Hi Wall;
2. Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H;
3. Tensão: 220 V;
4. Características Adicionais: Controle Remoto, Display Digital, Timer, Selo Procel;
5. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

6. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
7. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
8. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
9. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.
10. Durante o tempo de garantia, a empresa deverá realizar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas por ano.

Descrição Complementar: FORNO MICROONDAS 38 L

1. Material: Aço Inoxidável;
2. Capacidade: 38 litros;
3. Potência: 1.000 Watt;
4. Voltagem: 110 V;
5. Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill;
6. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

7. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
8. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
9. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
10. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.
11. Durante o tempo de garantia, a empresa deverá realizar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas por ano.

Descrição Complementar: DIVÃ CLÍNICO

1. Material Estrutura: Madeira;
2. Comprimento: 1,90 M;
3. Largura: 0,65 M;
4. Características Adicionais: Armário Com Prateleira, Gaveteiro, Portas;
5. Revestimento: Revestido em Courvin;
6. Acessórios: Cabeceira Regulável;
7. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

8. A empresa deverá conferir o material permanente e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
9. Em caso do material permanente for transportado e entregue desmontado, a empresa realizará a montagem do mesmo. Em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças durante a montagem, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
10. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
11. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: LONGARINA DE 3 LUGARES

1. Longarina 3 lugares, 2 braços por assento:
2. Revestimento / especificações:
3. Composição: polímeros a base de PVC
4. Peso = 700 a 780 g/m²

Performance:

5. Espessura total = min. 0,90 mm
6. Tensão de ruptura longitudinal = min. 270N/5cm
7. Tensão de ruptura transversal = min. 250N/5cm
8. Alongamento estático longitudinal = min. 15 – máx. 25% (5k/30')
9. Alongamento estático transversal = min. 30 – máx. 45% (5k/30')
10. Alongamento permanente longitudinal = máx. – 3,0% (30' repouso) / (30' rest)
11. Alongamento permanente transversal = máx. – 6,0% (30' repouso) / (30' rest)
12. Flamabilidade = máx. 100mm/min máx. 100mm/minute
13. Resistência ao frio: sem quebra.
14. Resistência ao calor: sem alteração.

OBSERVAÇÃO: cada longarina deverá dispor de uma etiqueta ou selo de identificação, metálico, fixado sob o assento, no qual esteja caracterizado seu número de série, ou lote, ou o número da autorização de fornecimento de forma a permitir o controle do prazo limite da garantia da mesma que deverá ser de 5 anos.

Características dos materiais:

15. Dureza média de 55 a 58 BARCOL, avaliada pelo método astm-d-2583. Motivo: dificultar a ocorrência de riscos e perfurações, mantendo a integridade do produto em situações de uso indevido de objetos contundentes.
16. Resistência a flexão média de 130 MPA, pelo método astm-d-790. Motivo: garantir a estabilidade do produto, permitindo que sua forma seja mantida mesmo sob a ação de grande esforço.
17. Resistência a tração média de 70 MPA, pelo método astm-d638. Motivo: garantir a resistência mecânica do material, não permitindo sua quebra, em condições severas de uso baixa

deformação permanente, densidade aproximada de 55kg/m³, com 60mm de espessura no mínimo ou aproximada.

18. Encosto em formato anatômico, independente, fabricado em chapa de aço com no mínimo 3mm de espessura, medindo no mínimo 480 mm de largura e com altura de no mínimo 520 mm, com inclinação em relação ao acento de no mínimo 160 mm e dobra superior boleada estrutural com raio de no mínimo 30 mm. Espuma injetada sobre a estrutura (chassis) com conformação anatômica de modo a proporcionar um apoio da região lombar e manter o corpo em posição correta.
19. Suas extremidades com bordas arredondadas sem quinas vivas, acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi curada em estufa.
20. Apresentar laudo de conformidade técnica ou relatório de ensaio, emitidos por instituto federal ou estadual ou municipal ou laboratório particular, desde que acreditados pelo INMETRO, ou certificado emitido pela ABNT, para tal fim, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a(s) norma(s) da ABNT.
21. O material deverá ser montado no local da entrega.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

22. A empresa deverá conferir o material permanente e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
23. Em caso do material permanente for transportado e entregue desmontado, a empresa realizará a montagem do mesmo. Em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças durante a montagem, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
24. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
25. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: POLTRONA RECLINÁVEL BEGE

1. Material: Impermeável;
2. Material da Estrutura: Madeira;
3. Cor: Bege;
4. Componentes: Braços Articulados Acompanham Movimento do Encosto;
5. Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado a Poltrona;
6. Acabamento: Acolchoado no Encosto, Braços e Assento;
7. Largura: 75 cm;
8. Profundidade: 85cm Aberta e 165cm Fechada;
9. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

10. A empresa deverá conferir o material permanente e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
11. Em caso do material permanente for transportado e entregue desmontado, a empresa realizará a montagem do mesmo. Em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças durante a montagem, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
12. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
13. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: POLTRONA RECLINÁVEL AZUL

1. Material: Impermeável;
2. Material da Estrutura: Madeira;
3. Cor: Azul;
4. Componentes: Braços Articulados Acompanham Movimento do Encosto;
5. Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado a Poltrona;
6. Acabamento: Acolchoado no Encosto, Braços e Assento;
7. Largura: 75 cm;
8. Profundidade: 85cm Aberta e 165cm Fechada;
9. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

10. A empresa deverá conferir o material permanente e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
11. Em caso do material permanente for transportado e entregue desmontado, a empresa realizará a montagem do mesmo. Em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças durante a montagem, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
12. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
13. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: IMPRESSORA TÉRMICA

1. Carregamento de cartucho rápido-fácil, Velocidade automática, setada até 4 ips (polegadas por segundo) dependendo do cartucho instalado.
2. Impressão de código de barras, texto e gráficos via termo direta.
3. Carcaça de parede dupla, com plástico resistente a impacto.
4. Linguagem de programação ZPL ou ZPL II
5. Memória: Flash: 512 Mb, SDRAM: 256 Mb, Elemento Equalizador de Energia (E3) para qualidade superior de impressão, Conectividade: Host USB, USB, Ethernet, Bluetooth de baixa energia.
6. Odômetro para seguimento do tamanho para impressão; indicador de saída de mídia, ou baixa quantidade de mídia, iluminado; troca da cabeça de impressão e platô, sem a necessidade de ferramenta, Unicode impressão de multi linguagem
7. Calibração instantânea de mídia sem desperdício de mídia; sensor de cabeça exposta; habilidade de impressão de XML permite comunicação XML dos sistemas de informações.
8. Características Físicas e de Impressão: Dimensões: 127mm x 178mm x 242mm(Largura, Altura, Profundidade). Comprimento de impressão: Máximo: 558mm, Mínimo: 76mm, Largura de Impressão: 19,05mm, 25,4mm, 30,16mm. Resolução: 300dpi. Velocidade máxima de impressão: 51mm/s.
9. Características de Mídia, Fechamento por clip ou adesivo, Tamanhos adultos, juvenil ou infantil.
10. Os códigos de barras impressos na Z-Band suportam água, sabão, espumas, álcool e outros solventes comuns encontrados no meio ambiente da saúde, e escaneável para se manter até mais do que a média de estada dos pacientes.
11. Ambiental: Temperatura, Operação: 4,4°C a 40°C, Armazenamento: -40°C a 60°C, Umidade; operação: 20% a 85% sem condensação. Cartucho, Temperatura de Serviço: -40°C a 60°C. Temperatura de Armazenamento: 0°C a 21°C (com umidade de 35% a 50%, sem condensação).
12. Elétricas: Suprimento universal: 100V a 240V AC, 50Hz a 60Hz.
13. Impressora com qualificação Energy Star
14. Garantia de 12 meses

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

15. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
16. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
17. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
18. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.
19. Durante o tempo de garantia, a empresa deverá realizar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas por ano.
20. A empresa realizará treinamento operacional do equipamento com os profissionais designados por cada OMS a fim de garantir o bom uso e a utilização de todos os recursos do material permanente.
21. O treinamento operacional será agendado previamente e será dividido em pelo menos 03 (três) turmas a fim de abranger a maior quantidade de profissionais, incluindo a equipe de Engenharia Clínica da OMS.

Descrição Complementar: CORTINA 2,80 M

1. Material: Vinil;
2. Altura: 2,80 M;
3. Cor: Azul Claro;
4. Características Adicionais: com Acabamento e Acessórios de Fixação; e
5. Aplicação: Uso Hospitalar;
6. Garantia de 90 dias.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

7. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
8. A empresa realizará a instalação do material permanente e em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças ou qualquer outro dano durante a instalação, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
9. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da instalação do material permanente em perfeitas condições previstos no descritivo.
10. Em caso de problemas durante a garantia do material permanente, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: NOBREAK 3,2 KVA

1. Tipo Nobreak senoidal;
2. Forma de onda do inversor: senoidal puro;
3. Display digital exibe vários parâmetros como: tensão, carga de bateria e potência;
4. Tensão entrada: bivolt automático 115/127/220V;
5. Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136;
6. Fusível reamável;
7. Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento;
8. Botão liga/desliga, temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários;
9. Proteção de estabilizador: sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito;
10. Potência 3.200 VA;
11. Tensão saída 115 V;
12. Conexão de entrada Plugue NBR 14136;
13. Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);
14. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash;
15. Proteções para a carga, ruído, sobretensão e subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, sobreaquecimento e sobrecarga com desligamento automático. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento e desligamento automático;
16. Sobrecarga com desligamento automático. Com retorno das atividades automático no retorno da correção de variação de rede elétrica por degrau;
17. Bateria selada;
18. Garantia de no mínimo, 12 meses;
19. Só será admitida a oferta do Nobreak que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;
20. Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr (VI)], cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e

21. Para o item em questão cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

22. A empresa deverá conferir o equipamento e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
23. A empresa realizará a instalação e os testes operacionais a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento. Em caso de falha durante os testes operacionais, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso.
24. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação do funcionamento em perfeitas condições do equipamento e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
25. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: MESA DE ESCRITÓRIO CINZA

1. Material Estrutura: Aço;
2. Material Tampo: MDF 25 mm;
3. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão;
4. Cor Tampo: Cinza;
5. Quantidade Gavetas: 3 unidades;
6. Largura: 1500 mm;
7. Profundidade: 750 mm;
8. Altura: 600 mm.
9. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

10. A empresa deverá conferir o material permanente e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
11. Em caso do material permanente for transportado e entregue desmontado, a empresa realizará a montagem do mesmo. Em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças durante a montagem, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
12. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
13. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.

Descrição Complementar: MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR

1. Material Tampo: confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura
2. Estrutura: pé painel de 25 mm de espessura LD/LE em MDP
3. Revestimento filme termo prensado de melamínico;
4. Cor dos revestimentos em tons sólidos e madeirados a definir;
5. Quantidade Gavetas: 3 unidades com chave;
6. Largura: 135 mm;
7. Profundidade: 600 mm;
8. Altura: 740 mm;
9. Garantia de 12 meses.

Todos os custos dos itens descritos a seguir serão a cargo da empresa vencedora do certame:

10. A empresa deverá conferir o material permanente e seus respectivos acessórios junto com a equipe de recebimento designada por cada Organização Militar de Saúde (OMS), após a entrega do material na unidade.
11. Em caso do material permanente for transportado e entregue desmontado, a empresa realizará a montagem do mesmo. Em caso de entrega do material danificado ou quebra de peças durante a montagem, a empresa está obrigada a reparar ou substituir o material defeituoso.
12. A equipe de recebimento da OMS só assinará o termo de recebimento definitivo após a confirmação da entrega em perfeitas condições do material permanente e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.
13. Em caso de defeito durante a garantia do equipamento, a empresa terá até 2 dias úteis após o recebimento do chamado para realizar o primeiro atendimento e até 3 dias úteis após o primeiro atendimento para concluir a devida manutenção.